LEI N.º 375, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular", inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.148/0001-51, com sede neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de Dezembro de 2000.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL